



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

- Administração 2013/2016 -

## **LEI Nº 1.857/2014**

### **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL”**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Rateio com O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, tendo por objeto ratear as despesas do Consórcio de forma a selecionar ações, projetos e os serviços de saúde demandados pela população.

Parágrafo Único - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio serão objeto de instrumento próprio.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de rateio com o Consórcio Público da Região do Pólo Sul – CIM POLO SUL, constituído sob forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, tendo por objeto ratear as despesas do Consórcio de forma a selecionar ações, projetos e serviços de saúde demandados pela população.

**§1º** - O Município repassará ao Consórcio o valor mensal de R\$ 12.000,00.

**§2º** - O Convênio entre as partes descritas no caput terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

**§3º** - As demais cláusulas e condições que irão reger o referido contrato serão objeto de instrumento próprio.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**